



PRESIDENTE

Despacho n.º P13/2023

Requalificação do piso sobre o equipamento de "slide" do Parque Infantil D. Domingos Jardo

Considerando a necessidade de requalificar o piso em relva que se localiza sob o equipamento de "slide" do Parque Infantil D. Domingos Jardo, que se encontra sistematicamente destruído devido à sua utilização intensa.

Considerando a informação interna n.º 20230330MA02, elaborada pelo Coordenador Técnico Miguel Araújo, que refere três propostas de requalificação do piso, em relva sintética e em piso SRB-EPDM, cujos valores variam entre os €2.611,00 e €4.182,88, que se junta em anexo e se considera parte integrante do presente Despacho.

Considerando a urgência do fornecimento dos bens alimentares, com um valor de €785,21 (setecentos e oitenta e cinco euros e vinte e um cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal aplicável.

Considerando que a despesa em causa tem enquadramento no órgão e na económica constantes do documento em anexo, tendo sido efetuado o respetivo cabimento.

Considerando que o procedimento adequado para a referida aquisição é o ajuste direto simplificado, nos termos do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos, anexo à Lei n.º 18/2008, na sua atual redação.

Considerando as competências definidas na alínea h) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando os limites de autorização de despesas no Presidente da Junta, definidos pela Proposta n.º JF 02A/2021, de 18 de outubro, nos termos da alínea h) do número 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando a delegação de poderes no Presidente da Junta, efetuada através da Proposta n.º JF 01A/2021, de 18 de outubro.

Considerando o Despacho n.º P25/2022, de 08 de novembro, relativo aos procedimentos de contratação pública da autarquia.

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal acima referido, determino a adjudicação da proposta para a requalificação do piso sobre o equipamento de "slide" do Parque Infantil D. Domingos Jardo, apresentada pela empresa "**Bricantel, SA**", pelo valor de **€3.000,00** (três mil euros), a que acresce o IVA à taxa legal aplicável, nos termos da proposta apresentada.

AqualvaCacém, 11 de abril de 2023

O Presidente da Junta de Freguesia

Carlos Casimiro
ASSINATURA DIGITALIZADA